

9.ª Carta de Intenção

O governo brasileiro já assinou oito cartas de intenções com o FMI, que tinham como objetivo comprometer o governo a seguir recomendações econômicas do Fundo em troca de recursos financeiros. Nenhuma delas foi cumprida na sua integridade.

A primeira carta foi encaminhada ao FMI no dia 6 de janeiro de 1983 e continha o compromisso do governo de manter a inflação daquele ano abaixo de 70%. O índice inflacionário de 1983 atingiu 211%. A segunda carta é de 24 de fevereiro de 1983 e, nela, o governo pedia dispensa das exigências relativas às cláusulas de desempenho que não tinham sido cumpridas até aquele momento.

Na terceira carta, de 15 de setembro de 1983, o governo se comprometia a obter um superávit comercial em 1984 de US\$ 9 bilhões.

A quarta carta de intenções, enviada em 18 de dezembro de 1983, garantia a contenção do déficit público em 2,7% do PIB. Na quinta carta, de 16 de março de 1984, o governo pedia "perdão" ao FMI pelo não-cumprimento de várias metas acordadas. Em 28 de setembro de 1984, o governo brasileiro enviou sua sexta carta ao Fundo. Em 20 de dezembro de 1984, foi encaminhada a sétima carta de intenções, que estabelecia como meta uma inflação média anual de 170% e expansão da base monetária e meios de pagamento de 60%. A oitava carta ao FMI foi assinada em junho de 1985.

Segue o texto da Carta de Intenções:

Ilmo. Sr.
Michel Camdessus
Diretor Gerente
Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20.431
EUA

Prezado sr. Camdessus:

1. A anexa Nota sobre o Programa de Modernização e Ajustamento — 1988-1989, cujo texto completo encontra-se também em anexo, descreve as políticas econômicas que o Governo Brasileiro vem implementando

e as que implementará com o objetivo de evitar a aceleração do processo inflacionário, criar as condições para a redução da inflação, restaurar o crescimento econômico em bases sustentáveis, reduzir as disparidades da distribuição de renda, e manter o desempenho vigoroso na área externa. Em apoio a este Programa, que cobre o período até dezembro de 1989, o Governo do Brasil solicita a utilização de recursos financeiros do Fundo Monetário Internacional equivalentes, a 1,0996 milhões de DES, na forma de um arranjo *stand-by* de 19 meses. As metas quantitativas do Programa até de-

zembro de 1988 estão especificadas no memorando técnico anexo.

2. As autoridades brasileiras acreditam que as políticas e medidas descritas no Programa e na nota explicativa são suficientes à consecução dos objetivos do Programa, contudo medidas adicionais poderão ser adotadas na medida em que se fizerem necessárias. Consultaremos o Fundo, de acordo com as diretrizes sobre tais consultas, a respeito das medidas apropriadas, bem como sobre o progresso no andamento do Programa e no atingimento de seus objetivos. Consultaremos também, antes de 15 de fevereiro de 1989 sobre os entendimentos de política econômica referentes ao programa para 1989.

Mailson Ferreira da Nóbrega
Ministro de Estado da Fazenda
João Batista de Abreu
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República
Elmo de Araújo Camões
Presidente do Banco Central

Memorando Técnico de Entendimento

O presente memorando define os conceitos utilizados na quantificação de algumas variáveis do Programa e especifica metas para o período que se encerra ao final de dezembro de 1988, de acordo com a Nota sobre o Programa de Modernização e Ajustamento 1988-1989. As metas para 1989 serão detalhadas por ocasião das discussões relativas à revisão do Programa.

1. Reservas Internacionais Líquidas do Banco Central do Brasil

1. A meta para o resultado global do balanço de pagamentos no ano de 1988 consiste em um superávit de US\$ 5,4 bilhões, a ser obtido com a concretização de reescalamentos bem como de financiamentos extraordinários provenientes de fontes oficiais e bancos comerciais estrangeiros. Tendo em vista a consecução desse objetivo, o desempenho do balanço de pagamentos será medido através de variações nas reservas

internacionais líquidas do Banco Central ajustadas por monetizações líquidas de ouro (linha 7 da Tabela 1). Consistentes com a meta do balanço de pagamentos, as reservas internacionais líquidas assim definidas não se situarão abaixo de US\$ 850 milhões em 30 de setembro de 1988 e de US\$ 2.430 milhões em 31 de dezembro de 1988.

2. Os níveis das reservas internacionais líquidas anteriormente especificados serão ajustados: a) para cima (para baixo), pelo montante pelo qual o total acumulado de desembolsos de recursos novos de bancos comerciais estrangeiros exceda (falte para) US\$ 4,0 bilhões ao final de setembro de 1988 e US\$ 4,6 bilhões ao final de dezembro de 1988; b) para cima (para baixo), pelo montante de ganho proveniente dos novos prazos para o pagamento de juros devidos a bancos comerciais estrangeiros, que exceda (falte para) US\$ 600 milhões ao final de dezembro de 1988. Adicionalmente, os níveis ao final de setembro de 1988 e ao final de dezembro de 1988 supõem reescalamento de créditos oficiais de US\$ 2.042 milhões e US\$ 2.426 milhões, respectivamente, correspondendo a amortizações devidas a partir de 1.º de janeiro de 1987 até o final de setembro de 1988 e de dezembro de 1988, respectivamente. Os limites serão ajustados para cima (para baixo) pelo excesso (pela falta) que ocorrer no reescalamento efetivo em relação aos montantes considerados.

2. Crédito Interno Líquido do Banco Central do Brasil

3. Para os propósitos do Programa, o crédito interno líquido do Banco Central é definido como papel-moeda em poder do público (totalizando Cz\$ 247,2 bilhões em 31 de dezembro de 1987) menos reservas internacionais líquidas (linha 5 da Tabela 1) convertidas em cruzados a taxas de câmbio previamente acordadas. O crédito interno líquido assim definido não deverá exceder Cz\$ 313,0 bilhões em 30 de setembro de 1988, não devendo superar, também o valor negativo de Cz\$ 105,0 bilhões em 31 de dezembro de 1988. Estes limites serão ajustados para cima (para baixo) pelo equivalente em cruzados (a taxas contábeis de câmbio acordadas) de qualquer ajuste para

baixo (para cima) nas reservas internacionais de acordo com o parágrafo 2 acima.

3. *As Necessidades de Financiamento do Setor Público*

4. As necessidades de financiamento do setor público (NFSP) são definidas como o financiamento líquido obtido pelo setor público não financeiro, proveniente do sistema financeiro interno, do setor privado não financeiro e de fontes externas. Essas necessidades são calculadas como a soma da variação líquida no saldo da dívida pública interna e do financiamento externo. O setor público não financeiro inclui o Governo Central, governos estaduais e municipais, empresas públicas não financeiras, agências descentralizadas, fundos e programas oficiais (aqueles não consolidados no orçamento de crédito) e o Sistema de Previdência Social (SINPAS). O sistema financeiro interno inclui o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil, os bancos comerciais e as instituições financeiras não monetárias: BNDES, BEDES (inclusive carteiras de desenvolvimento dos bancos comerciais), CEF/BNH, BNCC, APE, SCI, SCPI, e bancos de investimento.

5. O saldo da dívida interna consiste do crédito líquido concedido pelas instituições financeiras ao setor público não financeiro, créditos de fornecedores, títulos do Tesouro (incluindo público não financeiro), além de títulos emitidos pelos governos estaduais e municipais, conforme definido na Tabela 2.

6. O crédito líquido propiciado pelo Banco Central ao Governo Central é mensurado como sendo: (a) a carteira de títulos públicos federais do Banco Central líquida das Letras do Banco Central (LBDs), mais (b) qualquer outro crédito fornecido pelo Banco Central ao Governo Central, menos (c) depósitos do Governo Central, menos (d) o resultado nominal líquido do Banco Central antes do ajuste por conta das variações em cruzados dos haveres e obrigações denominadas em moeda estrangeira e da correção monetária do patrimônio.

7. O crédito líquido concedido pelo Banco Central para o resto do setor público não financeiro é mensurado como sendo o crédito fornecido pelo Banco Central, líqui-

do de depósitos do resto do setor público.

8. O crédito líquido propiciado pelo Banco do Brasil, bancos comerciais e instituições financeiras e monetárias é conceituado como sendo a soma de: (a) o saldo dos títulos do Tesouro (incluindo LBSs) mantido por essas instituições, (b) qualquer outro crédito concedido para o setor público não financeiro por essas instituições, menos (c) depósitos do setor público não financeiro com essas instituições, menos (d) obrigações, por conta de arrecadação de impostos, dessas instituições para com o Tesouro ou os governos estaduais e municipais.

9. O crédito líquido proveniente do setor privado não financeiro é conceituado como (a) o crédito de fornecedores e (b) os títulos públicos federais (incluindo LBCs) em poder do setor privado não financeiro definidos, por sua vez, como sendo a totalidade dos títulos emitidos (conforme informado pela Secretaria do Tesouro Nacional), menos aqueles em poder do Banco Central, Banco do Brasil, bancos comerciais, instituições financeiras não monetárias, Sistema de Previdência Social e empresas públicas.

10. O financiamento líquido externo é definido como a soma dos fluxos líquidos mensais (desembolsos menos amortizações) em moedas estrangeiras, convertida às taxas mensais médias de câmbio, de (a) depósitos registrados em moedas estrangeiras do setor público não financeiro, e (b) outros financiamentos externos (incluindo financiamentos de curto prazo) ao setor público não financeiro.

1. As NFSP não excederão Cz\$ 15.000 bilhões em 30 de setembro de 1988 e Cz\$ 30.000 bilhões em 31 de dezembro de 1988.

4. *Déficit Operacional do Setor Público*

12. O déficit operacional do setor público não financeiro é definido como sendo as necessidades de financiamento do setor público (NFSP), conforme definido na seção 3, menos a soma das correções monetária e cambial incidentes sobre o saldo da dívida pública interna, incluída nas necessidades de financiamento.

13. A correção monetária/cambial incidente:

(a) sobre o saldo total dos títulos do Tesouro, é calculada com base em sistema *pro-rata*, de apropriação mensal dos encargos, conforme definido pela STN;

(b) sobre empréstimos e títulos (incluindo LBCs) em poder de instituições financeiras, é calculada como a taxa de correção monetária/cambial para o respectivo mês aplicada aos saldos desses empréstimos e carteiras de títulos, verificados na posição de encerramento do mês anterior;

(c) sobre depósitos em instituições financeiras, é calculada como em (b) para os depósitos do Tesouro no Banco do Brasil e os depósitos de fundos e programas sob responsabilidade de estados e municípios;

(d) sobre títulos em poder do setor privado não financeiro, empresas públicas e Sistema de Previdência Social, é calculada de conformidade com o indicado em (b);

(e) sobre o resultado nominal líquido do Banco Central (como definido no parágrafo 6), é calculada: como em (a) para os títulos do Tesouro, e como em (b) para os outros haveres e obrigações.

14. O déficit operacional do setor público não financeiro não excederá Cz\$ 1.600 bilhões em 30 de setembro de 1988 e Cz\$ 3.280 bilhões em 31 de dezembro de 1988.

5. Desembolsos Líquidos da Dívida Externa

15. O desembolso líquido da dívida externa será definido como sendo a diferença entre desembolsos e amortizações da dívida externa de médio e longo prazos dos setores público e privado, mais as variações no saldo da dívida externa de curto prazo do setor público não financeiro, conforme descrito na Tabela 3, em anexo. Os desembolsos líquidos assim definidos não excederão US\$ 4.700 milhões durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 1988 e US\$ 5.700 milhões durante o ano de 1988. Os desembolsos líquidos da dívida externa de curto prazo do setor público não financeiro, incluídos nos valores acima mencionados, estão previstos não excederem US\$ 300 milhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1988 e US\$ 545 milhões durante o ano de 1988.

TABELA 1
Reservas Internacionais Líquidas
— Ajustadas
(em US\$ milhões)

	31/03/1988
1. Haveres	6.261,0
Haveres prontos	881,3
Haveres de curto prazo	5.258,3
Haveres de médio e longo prazo	121,4
2. Obrigações	9.909,8
Obrigações de curto prazo	1.430,1
Empréstimo-ponte	955,3
Outras	474,8
Obrigações de médio e longo prazo (FMI)	3.638,7
Atrasados	4.841,0
A bancos comerciais estrangeiros	3.414,4
A credores oficiais	1.426,6
3. Haveres menos obrigações (1-2)	-3.648,8
4. Ganhos ou perdas com valorizações ^{1/}	9,7
Haveres	-82,7
Obrigações	92,4
5. Reservas internacionais líquidas (3-4)	-3.658,5
6. Monetização líquida do ouro	91,4
7. Reservas internacionais líquidas ajustadas (5-6)	-3.749,9

^{1/} Para os propósitos desta tabela, ajustamentos por conta de valorizações refletem variações nos valores do ouro e dos haveres e obrigações em moedas que não o dólar, devidas a taxas de câmbio e preços diferentes dos em vigor em 31 de dezembro de 1987.

TABELA 2
Estoques da Dívida Interna do Setor Público
(em Cz\$ bilhões)

	31/12/1987
1. Crédito líquido do sistema financeiro	6.319
Banco Central	4.127
Bancos comerciais	944
Instituições financeiras não monetárias	1.248

2. Dívida federal em poder do setor privado não financeiro	713
3. Dívida estadual e municipal em poder do setor privado não financeiro	381
4. Dívida flutuante de empresas públicas ^{1/}	25
5. Dívida interna total (1+2+3+4)	7.438

^{1/} A empreiteiros e fornecedores

TABELA 3
Desembolsos Líquidos da Dívida Externa
(em US\$ milhões)

	1987
1. Desembolsos (médio e longo prazo)	15.383,0
Refinanciamentos	12.838,0
Bancos comerciais	9.223,0
Brasileiros	1.259,0
Estrangeiros	7.964,0

Credores oficiais	3.615,0
Outros desembolsos	2.545,0
Organismos internacionais	1.218,0
Agências	309,0
Fornecedores	866,0
Bancos	0,0
Intercompanhias	152,0
2. Amortizações (médio e longo prazo) ^{1/}	13.503,0
Organismos internacionais	919,0
Agências	985,0
Fornecedores	1.425,0
Bancos	9.460,0
Outros ^{2/}	714,0
3. Capital de curto prazo (líquido) ^{3/}	-290,0
4. Desembolsos líquidos da dívida externa (1-2+3)	1.590,0

^{1/} Exclui amortização referente a conversão da dívida em investimento.

^{2/} Intercompanhias, bônus e outros empréstimos.

^{3/} Dívida de curto prazo do setor público não financeiro.